



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

Poder Executivo Municipal  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEITURA DO TERRITÓRIO (LEITURA TÉCNICA E COMUNITÁRIA) PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS**

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel e o Conselho da Cidade do Município de Mariana Pimentel /RS, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, considerando o Plano Diretor Municipal (Lei nº 498/2007) e CONSIDERANDO a realização da etapa dedicada à LEITURA TERRITORIAL: LEITURA COMUNITÁRIA E LEITURA TÉCNICA”, que deve ser concluída com a apresentação e aprovação da mesma, tornam público este EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL:

Art. 1º Fica convocada para o dia 21 de outubro de 2023, com início às 9h (nove horas), a Audiência Pública para tratar, especificamente, da: leitura territorial: leitura comunitária e leitura técnica para a Revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.

- a) A referida Audiência Pública será realizada, presencialmente, no auditório do Centro Cultural Farol do Saber, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 423, Mariana Pimentel/RS.
- b) Abertura por representante do poder público municipal com Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência com duração de no máximo quinze (15) minutos;
- c) Apresentação da Leitura Territorial com duração de no máximo quarenta e cinco (45) minutos;
- d) Às pessoas participantes da Audiência Pública será assegurado o direito de manifestação, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade.
- e) Após o período de manifestações, os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na Audiência Pública, com duração máxima de 20 minutos.



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

Poder Executivo Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

f) Votação por temas apresentados na Leitura Territorial com inscrição para deliberação, em caso de aprovação com recomendações, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade.

g) Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da audiência pública. O material está publicado em página específica no Portal da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel: <https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PLANODIRETOR>

Art. 2º Esta Audiência Pública se constitui como instrumento de gestão democrática, conforme determinado no art. 49 da Lei 498/2007 do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS. Em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, integra o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8º, caput, da Resolução CONCIDADES nº 25/2005, tem por finalidades informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo da vigente legislação urbanística municipal e o material (relatório e mapas) relativo a etapa de Leitura Territorial do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.

Parágrafo único. A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentação, debates e aprovação da Leitura Territorial: leitura técnica e comunitária do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.

Parágrafo único: caso haja um número elevado de inscritos e a audiência pública se estenda para além das 12h30min, a mesma será interrompida e terá continuidade no turno da tarde, a partir das 14h.

Mariana Pimentel, 18 de setembro de 2023.

**Luiz Renato Mileski Gonczoroski,  
Prefeito Municipal.**